

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, com autorização da Gerência Administrativo-financeira da FUNEPE, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente **EDITAL Nº 016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, para **PROCESSO SELETIVO**, visando à contratação imediata de DOCENTES, no limite das vagas ofertadas e formação de cadastro de reservas para os Cursos de Enfermagem do **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)** e de Direito do **Centro de Educação e de Ciências Humanas (CECH)**, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme as disposições a seguir.

1 - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital se destina ao preenchimento de vagas imediatas de DOCENTES, para os cursos de Graduação em Enfermagem e de Graduação em Direito, nos limites das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas, nos termos seguintes:

Disciplinas	Vagas	Requisitos Mínimos
Gerenciamento em Enfermagem I	1	- Graduação em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC; - Mestrado ¹ em Enfermagem ou área da saúde, em curso reconhecido pela CAPES.
Direito Civil II e Prática Jurídica III	1	- Graduação em Direito, em curso reconhecido pelo MEC, - Mestrado ¹ em Direito, em curso reconhecido pela CAPES e - Experiência profissional em docência no Ensino Superior, em curso de Direito, e atuação prática em advocacia.

Tabela 1.

1.2 Sem prejuízo do disposto no Art. 70 do Regimento Interno da FAFIPE, são atribuições dos Docentes:

- 1.2.1** Preparar e ministrar atividades inerentes ao ensino;
- 1.2.2** Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- 1.2.3** Integrar bancas examinadoras, quando designado e
- 1.2.4** Participar das instâncias docentes junto ao curso e à Instituição.

1.3 Os Docentes poderão, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da Instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

1.4 O salário inicial do Docente admitido levará em conta o Plano de Carreira, Cargos e Salários da instituição, dependendo da titulação e o tipo da contratação admitida (horista ou mensalista), seguindo as disposições abaixo:

1.4.1 Se admitido como horista:

	Titulação	Valor hora/aula
1.4.1.1	Especialista	R\$ 34,25

¹ O candidato que apresentar Doutorado direto em curso reconhecido pela CAPES (sem passar pelo Mestrado) será considerado apto a prestar o presente processo seletivo e receberá, para efeito de classificação na análise curricular, os pontos referentes ao Doutorado.

1.4.1.2	Mestre	R\$ 51,35
1.4.1.3	Doutor	R\$ 76,06

Tabela 2

1.4.2 Se admitido como mensalista:

	Horas semanais	Especialista	Mestre	Doutor
1.4.2.1	10	R\$ 1.453,60	R\$ 1.889,70	R\$ 2.180,40
1.4.2.2	15	R\$ 2.180,40	R\$ 2.834,55	R\$ 3.270,60
1.4.2.3	20	R\$ 2.907,20	R\$ 3.779,40	R\$ 4.360,80
1.4.2.4	30	R\$ 4.360,80	R\$ 5.669,10	R\$ 6.541,20
1.4.2.5	40	R\$ 5.814,38	R\$ 7.558,69	R\$ 8.721,57

Tabela 3

1.4.3 O tipo da contratação (horista ou mensalista) respeitará o interesse da Instituição e a disponibilidade do docente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”, no período de **07 a 15 de dezembro de 2022**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, anexando a ela documento de Identidade, e pagamento da taxa de inscrição.

2.2 O documento de Identidade anexado à Ficha de Inscrição pode ser RG ou CNH e deve estar legível.

2.3 Cada candidato pode inscrever-se para apenas uma das vagas descritas no **item 1 – Tabela 1** deste Certame.

2.4 A taxa de inscrição ao presente Processo Seletivo é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e deverá ser paga no ato da inscrição, conforme o meio disponibilizado no site.

2.5 Estará habilitado a fazer a primeira fase deste Processo Seletivo todo candidato que integralizar, dentro do prazo estabelecido no **item 2.1**, o procedimento de inscrição: preencher corretamente a Ficha de Inscrição, anexar a ela documento de Identidade e pagar a taxa de inscrição.

2.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos de formação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Processo.

2.7 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do Processo Seletivo disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”.

3 - DA DIVULGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS

3.1 A lista preliminar de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **16 de dezembro de 2022**.

3.2 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail cops2@funepe.edu.br, a partir de sua publicação até o dia **20 de dezembro de 2022, até às 13h00**, com o assunto “Processo Seletivo de Docentes – Edital Nº 016/2022 (Impugnação à Lista Preliminar de inscritos)”, e a identificação do candidato.

3.3 A lista definitiva de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) até as 18h00 do **dia 21 de dezembro de 2022**.

4 - DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:

4.1.1 Fase I – Prova Teórica (caráter eliminatório e classificatório), e entrega da documentação comprobatória dos Requisitos Mínimos² e para Análise Curricular;

4.1.2 Fase II – Prova Didática (caráter classificatório);

4.1.3 Fase III – Análise Curricular (caráter classificatório).

4.2 A **Fase I (Prova Teórica)** consistirá em uma prova dissertativa, em que cada candidato sorteará um tema sobre o qual escreverá um texto seguindo as respectivas instruções.

4.2.1 A Prova Teórica versará sobre tema pertinente à disciplina pretendida pelo candidato, em conformidade com a respectiva Ementa (**Anexo I**).

4.2.2 A realização da Prova Teórica se dará em **05 de janeiro de 2023**, das **19h00 às 21h00**, no Campus I da FUNEPE. Nesse mesmo dia, a documentação para comprovação de cumprimento dos **Requisitos Mínimos** e para **Análise Curricular** deverá ser entregue em envelope lacrado, com a devida identificação do candidato e referência ao “Processo Seletivo de Docente – Edital Nº 016/2022”, na Secretaria Pedagógica da FAFIPE.

4.2.3 A Prova Teórica valerá **20 (vinte) pontos**.

4.2.4 Estará aprovado nesta fase do Processo todo candidato que obtiver pelo menos **10 (dez) pontos**.

4.2.5 A Prova Teórica será avaliada segundo os critérios dispostos na tabela abaixo:

Critérios de Avaliação da Prova Teórica	
4.2.5.1 Apresentação (máximo: 2,00 pontos), sendo:	
a)	Introdução (0,50 ponto)
b)	Desenvolvimento (1,0 ponto)
c)	Conclusão (0,50 ponto)
4.2.5.2 Conteúdo (máximo: 14,00 pontos), sendo:	
a)	Desenvolvimento do tema (8,00 pontos)
b)	Organização (2,00 pontos)
c)	Coerência (2,00 pontos)
d)	Clareza de ideias (2,00 pontos)
4.2.5.3 Linguagem (máximo: 4,00 pontos), sendo:	
a)	Uso adequado da terminologia técnica (1,0 ponto)
b)	Propriedade (1,0 ponto)
c)	Clareza (1,0 ponto)
d)	Precisão e correção gramatical (1,0 ponto)

Tabela 4.

4.3 A **Fase II (Prova Didática)** consistirá na apresentação de uma Aula Simulada, entre os dias **14 e 17 de janeiro de 2023**, conforme agenda feita pela CoPPS e pactuada com cada candidato.

4.3.1 A Aula Simulada deverá versar sobre conteúdo presente na Ementa da disciplina, anexa a este Edital, sendo que procedimentos metodológicos de ensino e mobilização de recursos ficam a critério do candidato.

² A ausência de documentação comprobatória dos requisitos mínimos implicará eliminação do candidato, excetuando a ressalva disposta na Nota 1 acima.

4.3.2 O tempo máximo para apresentação da Aula Simulada é de **40 (quarenta) minutos**, e o tempo mínimo é de **30 (trinta) minutos**.

4.3.3 A Aula Simulada poderá sofrer arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de domínio pelos Examinadores, durante ou após a apresentação, a critério da Banca Examinadora.

4.3.4 A Aula Simulada deverá ser apresentada em nível de curso de graduação, em simulação de aula teórica, para uma sala de aula supostamente composta de 60 (sessenta) alunos, sendo o candidato o único professor em sala.

4.3.5 A critério da Banca Examinadora, o tempo máximo de apresentação poderá ser reduzido, dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.

4.3.6 Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para a Aula Simulada.

4.3.7 A FUNEPE colocará à disposição do candidato um projetor multimídia acoplado ao computador.

4.3.8 A CoPPS poderá formar a Banca Examinadora com professores pertencentes aos quadros da FUNEPE e, ou, com profissionais de renomado conhecimento na área correlata ao processo.

4.3.9 Aula Simulada será avaliada conforme a tabela abaixo, podendo totalizar **10 (dez) pontos**:

Crítérios de Avaliação da Prova Didática	Pontuação
4.3.9.1 Emprego apropriado de metodologia e dos recursos didáticos	3
4.3.9.2 Capacidade de estruturação lógica da Aula planejada	1
4.3.9.3 Comunicação (adequação, fluência e dicção)	2
4.3.9.4 Conhecimento na Área (domínio técnico do conteúdo)	3
4.3.9.5 Síntese do Assunto (clareza, coerência e objetividade)	1

Tabela 5.

4.4 A Fase III (Análise Curricular) levará em conta a formação do candidato, bem como sua produção científica ou acadêmica e sua experiência profissional na área da disciplina de interesse.

4.4.1 O cumprimento dos requisitos mínimos, conforme disposto no **item 1.1**, é condição para participação deste Processo, não constituindo, portanto, critério para pontuação.

4.4.2 A Análise Curricular terá caráter meramente classificatório, valendo **10 (dez) pontos**.

4.4.3 A verificação da documentação para atendimento dos Requisitos Mínimos e para Análise Curricular será realizada por uma Comissão designada pela CoPPS, pontuando e classificando conforme a seguir:

Título/Atuação	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
4.4.3.1 Doutorado na área da Saúde (para os candidatos à vaga no Curso de Enfermagem) e Doutorado em Direito (para os candidatos à vaga no Curso de Direito), concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	3,0	3,0
4.4.3.2 Pós-Graduação Lato Sensu correlata à área do curso , com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	02	1,0	2,0
4.4.3.4 Publicação de Artigo Científico ou Capítulo de livro	02	0,5	1,0

4.4.3.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02	0,5	1,0
4.4.3.6 Experiência docente , ou de atuação profissional , na área da disciplina pretendida, contagem por ano	05	1	5,0

Tabela 6.

4.4.4 Para fins de pontuação serão aceitos Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso e Atas de Defesa/Apresentação.

4.5 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem os requisitos mínimos, ou não comparecerem às Provas, ou não atingirem a pontuação mínima na Prova Teórica, ou obtiverem nota 0 (zero) na apresentação da Aula Simulada.

5 - DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1 A composição das Comissões Examinadoras será feita pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente.

5.2 Para cada fase prevista neste processo seletivo poderá haver uma Comissão Examinadora diferente.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas três fases do processo: na Prova Teórica (máximo de 20 (vinte) pontos), na Prova Didática (máximo de 10 (dez) pontos) e na Análise Curricular (máximo de 10 (dez) pontos).

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 Maior nota na Prova Didática;

6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;

6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Prova Teórica;

6.2.4 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e

6.2.5 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

Fase I (Prova Teórica)

7.1 O resultado preliminar de aprovados na **Fase I (Prova Teórica)** será divulgado no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), até as 18h00 do dia **09 de janeiro de 2023**.

7.2 Recursos contra o resultado preliminar da **Fase I (Prova Teórica)** poderão ser interpostos até as **12h00** do dia **12 de janeiro de 2023**, pelo e-mail copp2@funepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo de Docentes – Edital Nº 016/2022 (Recurso contra resultado preliminar da Fase I – Prova Teórica)”.

7.3 O resultado definitivo de aprovados na **Fase I (Prova Teórica)** será divulgado no site da FUNEPE(www.funepe.edu.br), até **13 de janeiro de 2023**.

7.4 Os candidatos que figurarem na lista definitiva de aprovados da **Fase I (Prova Teórica)** consideram-se automaticamente habilitados para a **Fase II (Prova Didática)**, para cuja realização, entre os dias **14 e 17 de janeiro de 2023**, serão convocados individualmente pela CoPPS.

Fase II (Prova Didática) e Fase III (Análise Curricular)

7.5 O resultado preliminar da **Fase II (Prova Didática)** e da **Fase III (Análise Curricular)** será divulgado no site da FUNPEPE (www.funpepe.edu.br), no dia **18 de janeiro de 2023**, até as **18h00**.

7.6 Recursos contra o resultado preliminar da **Fase II (Prova Didática)** e da **Fase III (Análise Curricular)** poderão ser interpostos desde a publicação, até o dia **20 de janeiro de 2023**, pelo e-mail copps2@funpepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo de Docentes – Edital Nº 016/2022 (Recurso contra resultado preliminar da Fases II e III – Prova Didática e Análise Curricular)”.

7.7 O resultado definitivo da **Fase II (Prova Didática)** e da **Fase III (Análise Curricular)** será divulgado no site da FUNPEPE (www.funpepe.edu.br), juntamente com o Resultado Geral Definitivo.

7.8 O **RESULTADO GERAL DEFINITIVO** de aprovados será divulgado no dia **23 de janeiro de 2023**, no site da FUNPEPE (www.funpepe.edu.br).

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Datas
8.1.1 Inscrições	07 de dezembro a 15 de dezembro 2022
8.1.2 Lista preliminar de inscritos	16 de dezembro de 2022
8.1.3 Impugnação à lista preliminar de inscritos	A partir da publicação, até as 13h00 do dia 20 de dezembro de 2022
8.1.4 Lista definitiva de inscritos	Até as 18h00 de 21 de dezembro de 2022
8.1.5 Realização da Fase I (Prova Teórica) e entrega da Documentação para cumprimento dos Requisitos Mínimos e para Fase III (Análise Curricular)	05 de janeiro de 2023, das 19h00 às 21h00
8.1.6 Resultado preliminar da Fase I (Prova Teórica) e convocação para a Prova Didática (Fase II)	Até as 18h00 de 09 de janeiro de 2023
8.1.7 Recurso contra o resultado preliminar da Fase I (Prova Teórica)	A partir da publicação, até as 12h00 de 12 de janeiro de 2023
8.1.8 Resultado definitivo Fase I (Prova Teórica)	13 de janeiro de 2023
8.1.8 Prova Didática (Fase II)	De 14 de janeiro a 17 de janeiro de 2023, excetuando o domingo
8.1.9 Resultado Preliminar da Fase II (Prova Didática) e da Fase III (Análise Curricular)	Até as 18h00 de 18 de janeiro de 2023
8.1.10 Recursos ao resultado preliminar da Prova Didática e da Análise Curricular	Desde a publicação, até 20 de janeiro de 2023
8.1.11 Resultado Geral Definitivo	23 de janeiro de 2023

Tabela 7.

8.2 A CoPPS e a FAFIPE/FUNPEPE reservam-se no direito de alterar datas, prorrogar prazos e suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior ou em decorrência de fato superveniente.

Nessa Circunstância haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

8.3 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9 - DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo se dará para o primeiro semestre de 2023 (início do período letivo de aulas) e conforme as necessidades da FUNEPE/FAFIPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.

9.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.

9.3 Em caso de desistência do candidato chamado para contratação ou seu impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

9.4 O candidato contratado se submeterá, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br.

11.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

11.3 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.4 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.

11.5 O Processo Seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.

11.6 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no Formulário de inscrição.

11.7 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

11.9 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.9.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato, conforme a base legal do **subitem 11.9.2**.

11.9.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.10 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.11 As provas oriundas deste Certame serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.

11.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

11.13 Caso constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatada durante o processo) ou demitido (se constatada após contratação).

11.14 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.

11.15 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 07 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS